Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Auto de Infração 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 3
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Notificações

Auto de Infração

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

A empresa contribuinte relacionada neste edital, sujeita aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrita nesta Prefeitura, fica notificada do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) abaixo, porque não entregou as Declarações Eletrônicas do Movimento Econômico do ISSQN, deixou de declarar no sistema eletrônico – I.S.S. ON-LINE todas as informações referentes aos serviços contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não, com ou sem movimentação econômica, **referente ao período de setembro de 2022 a julho de 2024**. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeita às penalidades legais conforme Lei Complementar Municipal n° 2.454/2001, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 3.537/12, Art. 285, inciso VII. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, para o pagamento com desconto da multa ou interposição de defesa conforme a legislação tributária.

- IGM BORDIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 40.903.371/0001-06 - Cad. nº 24.686-0 – AIIM Nº 219/2024;

Mirassol/SP, 19 de dezembro de 2024.
Leonardo Borges Benites
Fiscal Tributário
Mat. nº 109.038-0

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024
PROCESSO Nº 169/2024 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos para alunos e professores da rede municipal de ensino de Mirassol/SP – Secretaria Municipal da Educação.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 07/01/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 07/01/2025 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 07/01/2025 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 19 de dezembro de 2024.
Prof.ª Dr.ª Luzia De Fátima Paula
Secretária da Educação

.....

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação

Observados os preceitos legais da lei federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto deste certame **Pregão Eletrônico nº 146/2024 – Processo nº 152/2024** conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: **INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 31.205.225/0001-08 com os **lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 8 e 9** no valor total de **R$ 3.837.650,00** (três milhões e oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais). **Itens fracassados:** 4 e 7.

Não vislumbrando nenhuma irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação na forma do inciso IV do artigo 71 do supracitado diploma legal.

Mirassol/SP, 20 de dezembro de 2024.
Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito de Mirassol

.....

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 142/2024** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - SECRETARIA DA SAÚDE, em favor da empresa vencedora: **EXTINSUL AZEVEDO LTDA** (13231135000100) com o lote: 1 no valor total de **R$2.921,00** (dois mil e novecentos e vinte e um reais).

Mirassol/SP, 19 de dezembro de 2024.

FRANK HULDER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 149/2024** – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, em favor das empresas vencedoras no **valor total R$34.818,63** (trinta e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos): **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP** (16366888000110) com os lotes: 14, 17, 19 e 24 no valor total de R$ 1.205,04 (um mil e duzentos e cinco reais e quatro centavos). **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP** (02375705000119) com os lotes: 30, 31, 32 e 33 no valor total de R$ 10.644,90 (dez mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). **UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (43962576000142) com o lote: 28 no valor total de R$ 367,80 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA** (31401798000107) com os lotes: 2, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 34, 40, 63, 64, 65, 66 e 67 no valor total de R$ 11.414,68 (onze mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP** (14504853000175) com os lotes: 10, 22, 23 e 26 no valor total de R$ 1.819,10 (um mil e oitocentos e dezenove reais e dez centavos). **O.L.M DISTRUBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** (48399165000104) com os lotes: 5, 6, 8, 16, 27, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 no valor total de R$ 2.440,74 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos). **JULIANO DE COSTA LTDA** (72150550000106) com os lotes: 1, 15, 18, 20, 29, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44 e 45 no valor total de R$ 6.674,02 (seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos). **QUATRO HOSPITALAR LTDA** (45241576000189) com os lotes: 25 e 39 no valor total de R$ 252,35 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Item deserto: 21

Mirassol/SP, 18 de dezembro de 2024.

FRANK HULDER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SAÚDE

.....

Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352

Mirassol- SP

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br

Instagram: cmdca_mirassol

Plano de Ação e Aplicação para o ano 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão autônomo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal e defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes e pretende-se com o presente Plano de Ação que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação através da articulação entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, e assim que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente bem como a efetivação do ECA. Tem como competências básicas: 1-Formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes; 2- Controlar as ações de atendimento, controle social; 3- Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado; 4- Gerir o Fundo dos Direitos de Crianças e Adolescentes – FIA; 5- Deliberar sobre o Plano de Ação.

A constituição Federal de 88 consolidou o controle social por meio da atuação dos Conselhos com o objetivo de democratizar a gestão de atendimento e para um ordenamento político-institucional.

Cabe, portanto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação dos recursos aprovado em reunião plenária do Conselho.

O plano de aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação desses recursos. Ele faz parte de um planejamento de ações que deverão ser executadas, divulgadas e servirá para o acompanhamento da prestação de contas.

I– Relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352
Estado de São Paulo
Mirassol- SP
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

II- Estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazo, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas;

III– Apresentar e aprovar o calendário de atividades, relacionadas à área infanto-juvenil, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente, etc.

REPRESENTANTES

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Antonia Aparecida dos Santos

Suplente: Claudia Cristina Pissolato Bassan Maduro

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular: Aparecida de Lourdes Sopares Sakran

Suplente: Norma Waldelis Maia

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Titular: Milena Aparecida Figueiredo

Suplente: Lucineia dos Santos Francisco

EDUCAÇÃO REDE MUNICIPAL

Titular: Rafael Soares Correa

Suplente: Marister Pavan Pinhabel Machio

Titular: Alessandra Montanari Cantarim

Suplente: Luciana Antonio Vita

NEGÓCIOS JURÍDICOS

Titular: Joseane Queiroz Lima

Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352

Mirassol- SP

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br

Instagram: cmdca_mirassol

Suplente: Silmara de Freitas Baptista

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL REPRESENTANTES DE ESCOLAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Titular: Mariana Tamarindo de Oliveira

Suplente: Yara Silvia Sumariva Dalul

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL REPRESENTANTES DE SINDICATOS, ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES

Titular: Nilde Narciso

Suplente: Valter Cesar dos Santos

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Sandra Regina Cardoso

Suplente: Maria Elisabete de Elmos Constatino

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL REPRESENTANTES DE ENTITADES DE ATENDIMENTOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Daniel Teixeira Guaycuru

Suplente: Luciana Perpétuo Rossales

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS E CLUBES DE SERVIÇOS

Titular: Dulce Thereza Orsi Amendola

Suplente: Carlos Roberto Ramos Rodrigues

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

EPRESENTANTES DE SINDICATOS, ENTIDADES PATRONAIS, ASSOCIAÇÕES COMERCIAL E INDUSTRIAL E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS

Titular: Dra. ELISEVELYN ISABELA MORAIS DA SILVA

Suplente: Silvia Modesto de Souza Saidah

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352
Estado de São Paulo
Mirassol- SP
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

EIXO 1: FORTALECIMENTO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR				
AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSAVEIS	PRAZO	APORTE FINACEIRO
1. Divulgar o CMDCA	1.1 Parceria em eventos temáticos e datas comemorativas 1.2 Elaborar um calendário da atuação para divulgações 1.3 Produzir material informativo para divulgar o CMDCA e C.T (redes sociais, rede oficial, panfletos).	Comissão de Comunicação (em parceria com as demais comissões quando necessário) Secretaria da educação Secretaria da Saúde	Continuo	Sim

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352
Estado de São Paulo
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

		Secretaria de Assistência Social		
2. Capacitação dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos	2.1 Promover cursos de formação, palestra e seminários de acordo com as necessidades levantadas pelo grupo. 2.2 Participar de cursos de formação, palestras e seminários entre outros eventos promovidos por outras instâncias.	Colegiado do CMDCA Conselho Tutelar	Conforme a demanda	Sim
3. Fomentar e participar do trabalho da rede de proteção	3.1 Indicar conselheiro de direito para participar das reuniões, conforme o calendário de rede	Colegiado do CMDCA		

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
Estado de São Paulo
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

	3.2 Apresentar relatório da participação à plenária	Comissão de Políticas	Continuo	Não
4. Criar mecanismo visando ampliar arrecadação para FMDCA (FIA)	4.1 Criar uma comissão de mobilização de recursos, constituída de conselheiros preparados tecnicamente, e com disponibilidade de tempo para visitar as pessoas físicas e jurídicas. 4.2 Elaborar material para explicar o funcionamento do FMDCA, seus objetivos, suas prioridades, suas ações e os projetos que podem ser atendidos. (campanha IR e outras).	Comissão de Comunicação (em parceria com as demais comissões quando necessário) Formar uma sub-comissão de mobilização de recursos	Continuo	Sim

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352
Estado de São Paulo
Mirassol- SP
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

	4.3 Transparência.			
5.Fiscalizar e acompanhar os recursos do FMDCA	5.1 Atuar de acordo com lei nº 24/1991 5.2 Atuar de acordo com lei nº 8069/1990.	Comissão do FMDCA	Continuo	Não
6. organizar a Conferência Municipal do CMDCA de 2025	6.1 Criar a comissão de organização da conferência. 6.2 Acompanhar e divulgar as deliberações do CONANDA e do CONDECA.	Colegiado do CMDCA	2025	Sim
	7.1 Verificar o valor disponível no FMDCA			

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352
Estado de São Paulo
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

7. Edital de Projetos para recursos do FMDCA	7.2 Solicitar às SAS a elaboração de edital para uso dos recursos, quando houver necessidade	Colegiado do CMDCA	Semestral	Sim
8. Acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar e implantar o Sistema SIPIA através de lei municipal para coleta de dados estatísticos referente as violações do Direito da Criança e do Adolescente	8.1 Solicitar relatórios de atendimento aos Conselheiros Tutelares. 8.2 Organizar o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar. 8.3 Realizar visitas regulares às unidades do Conselho Tutelar para acompanhar as demandas. 8.4 Capacitar técnicos para implantação e alimentação de dados do sistema SIPIA.	Colegiado do CMDCA Conselho Tutelar Conselho Municipal de Assistência Social Secretaria de Educação	Continuo	Não

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352
Estado de São Paulo
Mirassol- SP
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

	8.5 Mapeamento e diagnóstico da demanda e propor ações.			
9. Acompanhar as entidades inscritas e com projetos no CMDCA	9.1 Manter planilha de controle de inscrições e registros de projetos atualizadas. 9.2 Realizar visitas às entidades com vínculo. 9.3 Apresentar relatórios das visitas ao colegiado. 9.4 Levantar as entidades existentes no município que ainda não tem inscrição/registro no CMDCA.	Comissão de Assessoramento	Continuo	Não

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352
Estado de São Paulo
Mirassol- SP
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

10. Realizar reuniões da plenária nas OSC's alternadamente	10.1 Para conhecimento dos serviços realizados nas OSC's.	Colegiado do CMDCA Rede de apoio	Continuo	Não
11. Participar de comissões e conselhos para quais foi indicado como representando do CMDCA	11.1 Apresentar relatório da participação ao colegiado	Conselheiro indicado	Continuo	Não

EIXO 2:DIREITO À PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSAVEIS	PRAZO	APORTE FINACEIRO
	1.1 Divulgar os canais e locais para denúncia de violência contra crianças e adolescentes (redes socias, rede oficial e outros).			

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352
Estado de São Paulo
Mirassol- SP
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

1. Promover campanha de proteção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes.	1.2 Elaborar material com informações para campanha (folder, adesivos, calendários, entre outros). 1.3 Elaborar ações integradas de divulgação e prevenção com participação de OSC's, instituições religiosas, associações de bairro, voluntários, entre outros, visando a prevenção da violência e divulgação dos serviços municipais. 1.4 Promover ações de sensibilização e orientação voltadas aos coordenadores/ responsáveis por projetos e programas	Comissão de políticas Comissão de Comunicação	Continuo	Sim

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
(17) 3242-3352
Estado de São Paulo
Mirassol- SP
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

	governamentais que atendem crianças e adolescentes.			
2. Acompanhar os programas ofertados a criança e adolescentes em órgãos governamentais e não governamentais.	2.1 Solicitar a remessa de material de divulgação e convites ao Colegiado. 2.2 Solicitar relatórios aos responsáveis por programas e projetos do município.	Colegiado do CMDCA Comissão de Políticas Comissão de Assessoramento	Continuo	Não

EIXO 3: DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352
Estado de São Paulo
Mirassol- SP
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSAVEIS	PRAZO	APORTE FINACEIRO
1. Acompanhar a política e o plano de combate a evasão escolar	1.1 Levantar os programas e ações existentes no município, quanto a este tema. 1.2 Solicitar relatórios para acompanhamento de colegiado.	Colegiado do CMDCA	Semestral	Não
2. Apoiar e fortalecer a divulgação dos equipamentos e serviços voltados para crianças e adolescentes entre este público.	2.1 Elaborar material informativo do CMDCA descrevendo as ofertas de serviços nos equipamentos públicos.	Colegiado do CMDCA Comissão de Comunicação	Continuo	Sim

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352
Estado de São Paulo
Mirassol- SP
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

3. Recomendar a implantação de ações de orientação a profissionais, família e comunidade nos ambientes escolares, acerca das violações de direitos crianças e adolescentes.	3.1 Identificar quais ações já promovem neste sentido e se há relatórios no Conselho Municipal de Educação. 3.2 Verificar se existe um estudo de impacto dessas ações. 3.3 Articular ações entre OSC's, projetos sociais, cursos e espaços para convivência.	Colegiado do CMDCA Comissão de Políticas Comissão de Comunicação	Continuo	Não
4.Ampliação de vagas da educação infantil: creche, pré-escola, projetos da rede pública e instituições de ensino e OSC's para atendimento de demanda reprimida	4.1 Aumento de orçamento anual para ampliação do número de vagas. 4.2 Propor junto a Secretaria Municipal de Educação articulação com a rede privada	Secretaria de Educação Secretaria de Assistência Social	Continuo	Não

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352
Estado de São Paulo
Mirassol- SP
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

5. Contratação de psicóloga e assistente social para as escolas municipais	5.1 Levantamento das escolas com essas necessidades	Secretaria Municipal de Educação Colegiado do CMDCA	Continuo	Não

EIXO 4: DIREITO À SAÚDE E PROTEÇÃO A EXPLORAÇÃO SEXUAL E PSICOLOGICA				
AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSAVEIS	PRAZO	APORTE FINACEIRO
	1.1 Elaborar material informativo sobre fluxo e os tipos de violência, com vocabulário acessível às crianças e adolescentes.	Colegiado do CMDCA		

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352
Estado de São Paulo
Mirassol- SP
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

1. Divulgar o fluxo de atendimento as situações de violência sexual.	1.2 Estabelecer parceria com a rede de proteção para distribuir material informativo nas escolas e espaços públicos.	Comissão de Comunicação	Continuo	Sim
2. Recomendar a prioridade na demanda, para garantir o atendimento psiquiátrico e psicológico para crianças e adolescentes e suas famílias, nas questões de violações e de saúde mental.	2.1 Verificar o número quadro funcional de psicólogos e psiquiatra específico para atendimento infanto-juvenil. 2.2 Recomendar a ampliação de quadro do Ambulatório de Especialidade (PROSAD).	Colegiado do CMDCA Comissão de Políticas	Continuo	Não

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352
Estado de São Paulo
Mirassol- SP
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

	2.3 Propor estudo de demanda, que identifique os atendimentos e a demanda reprimida.			

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352
Estado de São Paulo
Mirassol- SP
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br
Instagram: cmdca_mirassol

EIXO 5: DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO DE EXPLORAÇÃO NO ÂMBITO DO TRABALHO				
AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSAVEIS	PRAZO	APORTE FINACEIRO
1. Incentivar as instituições privadas para contratação ampliação de vagas de aprendizes, conforme a legislação da aprendizagem profissional.	1.1 Divulgar os benefícios que às empresas recebem ao contratar o menor aprendiz.	Colegiado do CMDCA Comissão de Políticas Comissão de Comunicação	Continuo	Não
2. Incentivar as instituições públicas e privadas a darem o acesso à qualificação profissional.	1.1 Recomendar a oferta de cursos de profissionalização no contra turno escolar.	Colegiado do CMDCA Comissão de Políticas Comissão de Comunicação	Continuo	Não

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352

Home-page: **www.mirassol.sp.gov.br** E-Mail: **cmdca@mirassol.sp.gov.br**

Instagram: cmdca_mirassol

Dulce Thereza Orsi Amendola

Presidente do CMDCA

Sandra Regina Cardoso

1ª Secretária do CMDCA

Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP
Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997
✉ Rua Frei Justino Giorgio, 2351 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05
☎(17) 3242-3352

Mirassol- SP

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br

Instagram: cmdca_mirassol

20